



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3341, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a concessão de subvenções sociais e auxílios às entidades que especifica para o exercício de 2026.”

(Republicada por erro material em 11/02/2026)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e auxílios, para o exercício de 2026, conforme as seguintes especificações:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Espécie de Transferência	Valor da Transferência
Associação Regional de Produtores Rurais da Agro Indústria Familiar, Artesãos e Afins de Monte Sião	Atividade Agro Indústria Familiar	Subvenção Social	10.000,00
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Sião – APAE	Assistência aos portadores de deficiência (Educação)	Subvenção Social	325.000,00
Associação Proteção e Promoção das Famílias em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social de Monte Sião	Atividade Assistencial	Subvenção	151.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	Subvenção Social	1.466.851,20
Hospital de Gimirim	Assistência Hospitalar	Subvenção Social	927.851,20
Recanto de Apoio a Vida	Recuperação de pessoas viciadas em tóxicos e alcoolismo	Subvenção Social	272.851,20
APAMS – Sociedade Protetora de Animais de Monte Sião	Saúde	Subvenção Social	163.425,60
Associação Montessionense de Karatê	Atividades esportivas e inclusão social	Subvenção Social	50.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo – Asilo – Lar São José	Assistência a Idosos	Subvenção Social	276.000,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Sião – APAE	Manutenção do Centro Dia (Assistência Social)	Subvenção Social	140.000,00
Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga	Assistência para acolhimento institucional para crianças e adolescentes	Subvenção Social	220.000,00
Fundação Cultural Pascoal Andretta	Desenvolver atividades culturais especialmente o museu histórico e geográfico	Subvenção Social (SINTAMINAS)	120.000,00
ONG Violeiros de Sion	Difusão da cultura brasileira	Subvenção Social (SINTAMINAS)	10.000,00
ONG Expressão Livre	Atividades Culturais	Subvenção Social	156.425,60
Associação de Apoio a Capoeira e Cultura Afro - Brasileira	Atividade Cultura	Subvenção Social (SINTAMINAS)	40.000,00
Associação de Moradores do Bairro Bamburral	Atividade Agro Indústria Familiar	Subvenção Social	52.000,00
Associação de Moradores do Bairro Batinga	Atividade Agro Indústria Familiar	Subvenção Social	25.000,00
Centro das Comunidades Rurais de Monte Sião	Atividade Agro Indústria Familiar	Subvenção Social	191.425,60
Associação dos Moradores das Comunidades Três Cruzes, Vaz, Guiné, Figueira e Carapiá – Associação Nova União	Atividade Agro Indústria Familiar	Subvenção Social	112.851,20
Associação Lagoa Dourada	Atividade Agro Indústria Familiar	Subvenção Social	12.425,60
Rotary Club	Atividades Filantrópicas	Subvenção Social	10.000,00
Total			R\$ 4.733.107,20

Parágrafo único - Os repasses financeiros às entidades serão creditados de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Município.

Art. 2º - Somente as entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão contempladas com os benefícios desta Lei.

Art. 3º - A concessão de subvenções sociais e auxílios serão concedidos após atendimento das seguintes condições:

I - ter caráter assistencial ou cultural e atendimento ao público gratuitamente, nas



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

áreas de assistência social, cultural, saúde e educação;

II - não possuir débito e rejeição de prestação de contas de recurso recebido anteriormente;

III - apresentar declaração de regular funcionamento de sua sede, emitida no ano em curso, pelas seguintes autoridades:

a) Conselho de acompanhamento vinculado às ações/Atividades da entidade;

b) Secretário Municipal da pasta em que a despesa estiver vinculada;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar Plano de Trabalho;

VI - celebrar o respectivo convênio;

VII - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

VIII - comprovar regularidade fiscal.

Art. 4º - Os valores das subvenções sociais, sempre que possível, terão como base de cálculo a mensuração dos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição do público obedecendo aos padrões de eficiência, eficácia e impessoalidade.

Art. 5º - As transferências de recursos do Município, a serem consignadas na lei orçamentária anual para entidades privadas sem fins lucrativos serão realizadas exclusivamente mediante celebração de Termo de Convênio na forma da legislação vigente.

Art. 6º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas e quando se fizer necessário por inspeções in loco, ambas com a finalidade de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Art. 7º - O critério para celebração e respectiva prestação de contas dos Termos de Convênios de natureza financeira serão regulamentados por Ato do Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 19 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.341
Em: 19/12/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente